



**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 4.145, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

“Atribui o nome de ROSÁRIO PEGORER à Estrada SCD-010, neste Município de Santa Cruz do Rio Pardo”.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada de "ROSÁRIO PEGORER" a Estrada SCD – 010.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da nova lei correrão à conta das dotações previstas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 04 de outubro de 2023.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito Municipal

